



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 366/2010

EMENTA: “ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI Nº 363/1995”.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração na Tabela de Vencimentos dos Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal constante no Anexo I da Lei nº 363/1995, nos seguintes termos:

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	510,00	520,20	530,60	541,22	552,04	563,08	574,34	585,83	597,55
II	520,20	530,60	541,22	552,04	563,08	574,34	585,83	597,55	609,50
III	530,60	541,21	552,04	563,08	574,34	585,83	597,54	609,49	621,68
IV	597,55	609,50	621,69	634,12	646,81	659,74	672,94	686,40	700,13
V	725,37	739,88	754,67	769,77	785,16	800,87	816,88	833,22	849,89
VI	861,21	878,43	896,00	913,92	932,20	950,85	969,86	989,26	1.009,04
VII	957,51	976,66	996,19	1.016,12	1.036,44	1.057,17	1.078,31	1.099,88	1.121,88
VIII	1.710,23	1.744,43	1.779,32	1.814,91	1.851,21	1.888,23	1.926,00	1.964,52	2.003,81
IX	1.876,32	1.913,85	1.952,12	1.991,17	2.030,99	2.071,61	2.113,04	2.155,30	2.198,41
NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	609,50	621,69	634,12	646,81	659,74	672,94	686,40	700,12	714,13
II	621,69	634,12	646,81	659,74	672,94	686,40	700,12	714,13	728,41
III	634,12	646,80	659,74	672,93	686,39	700,12	714,12	728,40	742,97
IV	714,13	728,41	742,98	757,84	773,00	788,46	804,23	820,31	836,72
V	866,88	884,22	901,90	919,94	938,34	957,11	976,25	995,77	1.015,69
VI	1.029,22	1.049,80	1.070,80	1.092,22	1.114,06	1.136,34	1.159,07	1.182,25	1.205,90
VII	1.144,31	1.167,20	1.190,54	1.214,35	1.238,64	1.263,41	1.288,68	1.314,45	1.340,74
VIII	2.043,88	2.084,76	2.126,45	2.168,98	2.212,36	2.256,61	2.301,74	2.347,78	2.394,73
IX	2.242,37	2.287,22	2.332,96	2.379,62	2.427,21	2.475,76	2.525,27	2.575,78	2.627,29



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

Art. 2º. Na alteração da tabela está inclusa a Revisão Geral Anual com a aplicação do índice IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor) acumulado para o período compreendido entre os meses de março de 2008 a fevereiro de 2009 (6,19%), para os servidores que tiveram defasagem em seus vencimentos no referido período.

Art. 3º. A alteração na Tabela será incorporada aos vencimentos dos servidores a partir do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar do seu orçamento as dotações necessárias à suplementação, se for o caso, abrindo o crédito respectivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço, 08 de outubro de 2010.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (08/10/2010).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração